**EMENDA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 102/2019.**

Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Nº 102/2019.

A Vereadora Mônica Morandi apresenta com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração em plenário desta Casa de Leis, emenda ao Projeto de Lei nº 102/2019 que **Institui a Lei de Responsabilidade Educacional no âmbito do município de Valinhos, na forma que especifica**, dando nova redação ao artigo 4º, passando o dispositivo abaixo especificado a ter a seguinte redação:

[...]

 **Artigo 4º.** Orelatório anual constando os indicadores educacionais definidos no artigo 2º da presente Lei, deverá ser disponibilizado anualmente em site oficial do Poder Executivo.

Valinhos, 31 de maio de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Mônica Morandi**

**Vereadora**